# **ANEXO I**

**PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO DE BIOSSEGURANÇA EM DECORRÊNCIA DA COVID-19 – X PARALÍMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/MS/2021**

1. **JUSTIFICATIVA**

Devido a atual situação da pandemia causada pela COVID-19 em todo o mundo, o retorno as competições de forma responsável são fundamentais, pois os alunos/atletas dependem de sua forma física para que possam desenvolver da melhor forma possível seus desempenhos nas competições.

Esse Protocolo de Biossegurança cria a adoção de medidas de proteção contra a COVID-19, em favor dos alunos/atletas, técnicos (as), árbitros e demais envolvidos, que participarão das seletivas do MS, e em sua classificação final representarão o Estado a nível Nacional.

1. **OBJETIVO**

Assegurar o distanciamento social é primordial em tempos de pandemia, ainda mais com a retomada da prática esportiva, faz-se necessário a conjugação de esforços de todos os envolvidos: pais, diretores de escola, professores, técnicos, alunos/atleta e outros, com o intuito de potencializar as medidas de biossegurança, e otimizar os jogos com segurança. Dessa forma, a FUNDESPORTE, propõe diretrizes visando zerar os riscos de transmissão da COVID-19 no decorrer das **X PARALÍMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/ PARAESC/MS/2021.**

**Parágrafo único:** Certificar-se que antes e durante a competição, todos (espectadores, alunos/atletas, staff, organização) estejam cientes do protocolo de biossegurança.

1. **EXAMES DE COVID- 19 – TESTAGEM MOLECULAR** 
   1. Todos os envolvidos na delegação (alunos/atletas, comissão técnica e demais profissionais) deverão ser testados três (03) dias antes do início dos jogos em sua cidade e manterem em isolamento até o embarque para a competição.
   2. O comprovante do teste deverá ser apresentado no credenciamento e nenhum integrante da delegação segue viagem se não estiver munido do resultado do teste que comprove estar negativo a COVID-19.
   3. O objetivo de se realizar os testes moleculares é detectar a presença do vírus naqueles indivíduos que, embora assintomáticos, possam ser transmissores. No caso de testes positivos, em qualquer momento, ainda que assintomáticos, o portador não poderá participar dos jogos.
2. **EMBARQUE AO DESTINO**
   1. Realizar a aferição de temperatura de todos os integrantes da delegação antes de ingressarem no ônibus, van e micro-ônibus, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,30°C.
   2. Garantir o distanciamento entre os alunos/atletas no momento do embarque e desembarque do ônibus (no desembarque, recomenda-se que seja realizado em pequenos grupos, evitando aglomeração).
   3. Os veículos de transporte (ônibus, van e micro-ônibus) sempre que possível trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar.
   4. Deverá ser afixado, na parte exterior do para-brisa dos veículos de transporte, adesivos que informe a obrigatoriedade do uso de máscara como condição para o embarque.
   5. As empresas de ônibus deverão disponibilizar nos veículos, dispositivos de distribuição de álcool 70%.
   6. As paradas deverão ocorrer somente em casos de extrema necessidade. Nela, deverá ser aproveitada para a realização do lanche dos ocupantes, fora do veículo. De preferência, deverão levar consigo o seu lanche, evitando assim, o desnecessário contato com ambientes externos e outras pessoas.
   7. Dependendo da distância, solicitar a empresa que seja efetuada a higienização dos banheiros.
3. **DAS RESPONSABILIDADES DO CHEFE DE DELEGAÇÃO**
   1. O chefe de delegação ficará responsável aos cuidados de toda a sua delegação, bem como orientar para que, durante o trajeto, os alunos/atletas utilizem as máscaras o tempo todo e de forma adequada, cobrindo totalmente a área do nariz e da boca.
   2. Solicitamos para que os alunos/atletas levem individualmente o quantitativo de máscaras para todos os dias de competição, álcool 70% em gel para a higienização pessoal.
   3. Orientar para que cada aluno/atleta tenha sua própria garrafa de hidratação e deverá ser sempre higienizada.
   4. Orientar os alunos/atletas e sua comissão técnica a não usar cumprimentos com as mãos e abraços (podendo apenas cumprimentar com os cotovelos ou mãos fechadas).
   5. Orientar para que cada aluno/atleta e membro de sua comissão viajem, se possível, com pelo menos 2 (duas) máscaras, caso a máscara fique úmida trocar por uma nova, seca.
   6. É obrigatório o uso regular e constante de máscaras adequadas a todos os alunos-atletas e comissão técnica, em todos os ambientes e momentos.
   7. Recomenda-se a cada integrante da delegação a higienização do celular sempre que tiver álcool 70% ou em gel disponibilizado no local.
   8. As obrigações do cumprimento do protocolo de biossegurança são inteiramente de responsabilidade do chefe de delegação e professor/técnico de cada equipe.
4. **PARA SUBSTITUIÇÕES E CREDENCIAMENTO – CCO/MUNICÍPIO**
   1. O chefe de delegação ao adentrar na sala para realizar as substituições e em outra sala para o credenciamento do município, devendo estar com a máscara o tempo todo.
   2. Não usar cumprimentos com as mãos e abraços (podendo apenas cumprimentar com os cotovelos ou mãos fechadas).
   3. Para a entrada nas salas da CCO, o chefe de delegação terá a sua disposição álcool 70% para higienização das mãos e dos calçados esportivos.
   4. Os auxiliares de secretaria da FUNDESPORTE que fará o atendimento, estará obrigatoriamente usando máscara e sobre a sua mesa álcool líquido 70% ou em gel.
   5. As mesas de atendimento estarão com um espaçamento mínimo de 2 (dois) metros de distância uma da outra, em sala arejada com portas e janelas abertas.
   6. A organização pede aos chefes de delegação que venham com as fichas de substituições organizadas, em ordem, para que o atendimento seja o mais rápido possível.
   7. O chefe de delegação deverá utilizar a própria caneta esferográfica quando for necessário quando for necessário.
   8. O chefe de delegação no uso do bom senso para hidratação utilizará a própria garrafa de água.
   9. Caso haja fila manter o distanciamento de 2 (dois) metros por medida de segurança.
5. **HOSPEDAGEM – HÓTEIS**
   1. Na entrada do hotel será disponibilizado um tapete, umidificado com a solução de hipoclorito de sódio a 0,1% (água sanitária), cuja limpeza dos pés será obrigatória para adentrar ao estabelecimento.
   2. No momento do check-in será aferida a temperatura de todos os integrantes da delegação, os alunos/atletas deverão manter o distanciamento um dos outros, evitando aglomeração até que receba autorização do chefe de delegação para instalação nos apartamentos.
   3. No apartamento ou quarto será ocupado por somente 2 (dois) alunos/atletas ou dirigentes, por medida de segurança.
   4. Manter portas e janelas constantemente abertas, e circulação de ar. Não utilizar ar condicionado.
   5. Depois de devidamente instalados, os alunos/atletas não poderão transitar nos espaços de lazer, bem-estar, áreas comuns e a recepção do hotel.
   6. Evitar o uso de elevadores do hotel (se houver), somente utilizar se for extremamente necessário.
   7. Sempre que chegar ao hotel, de imediato fazer a higienização das mãos, calçados e dirigirem-se aos seus respectivos quartos.
   8. Não será permitida a visitação nos apartamentos pelos alunos/atletas, em caso afirmativo, responderão pelo ato.
   9. Nenhum integrante da delegação poderá ausentar-se do hotel para passeios, shoppings, lanchonete, pizzaria, etc., a não ser aos locais de competições e o refeitório.
   10. Se um aluno/atleta, técnico ou dirigente que apresentarem quadro suspeito da COVID-19, além do afastamento imediato da competição será isolado, o chefe de delegação comunicará imediatamente a organização do evento, a fim de que as pessoas que com eles mantiveram contato possam tomar as providencias adequadas.
6. **REFEITÓRIO**
   1. Os alunos/atletas, técnicos e dirigentes ao entrar no refeitório deverão higienizar os calçados nos tapetes com água sanitária e as mãos com álcool 70%, permanecendo com suas máscaras e retirando somente quando estiverem sentados em seus respectivos lugares para realizarem a refeição.
   2. Evitar aglomeração em banheiros e em qualquer lugar do refeitório.
   3. Não será permitido que mesas e cadeiras sejam unidas fora do padrão montado no local.
7. **LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS PARA MODALIDADES COLETIVAS E INDIVIDUAIS**
   1. Na entrada principal dos locais de competições e acesso a quadra de jogo, serão disponibilizados vários tapetes umidificados com solução de hipoclorito de sódio a 0,1% (água sanitária), cuja limpeza dos calçados será obrigatória para adentrar ao local da competição.
   2. Ao chegar nos locais de competições todos os integrantes das equipes que participarão do jogo, bem como a equipe de arbitragem, coordenador de modalidade, organizadores boleiros, técnicos de enfermagem, jornalista, staffs locais e outros, deverão passar pela aferição de temperatura utilizando termômetro digital, laser infravermelho. Não autorizando a entrada de pessoas, tanto aluno/atleta quanto colaborador, com temperatura de 37,8º ou mais nos locais;
   3. O uso da máscara (tecido) nos locais de competições será obrigatório e terão que permanecer com ela o tempo todo para a segurança e tranquilidade de todos. Sendo de uso facultativo durante a prática esportiva.
   4. Os materiais esportivos que forem utilizados no evento, serão higienizados com álcool 70%, no início e no termino de todas as partidas.
   5. Fica a cargo de cada delegação a responsabilidade de higienização do próprio material esportivo.
   6. Evitar aglomerações nos momentos pré e pós-jogos;
   7. Na mesa do coordenador de quadra e da arbitragem haverá álcool em gel ou liquido 70% para higiene das mãos visando à conferência de documentação e assinaturas de súmulas respectivamente.
   8. Reuniões fora do momento de jogo dos técnicos (as) com seus alunos/atletas, somente em locais abertos e arejados.
   9. Os bancos de reservas serão demarcados com um X com fita zebrada intercalando os lugares.
   10. Lacrar as torneiras a jato que permitam a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento.
   11. Os banheiros do ginásio serão limpos e higienizados 2 (duas) vezes ao dia, estando disponível álcool em gel ou líquido 70% para limpeza das mãos.
   12. O acesso ao banheiro será por meio de fila, entrando 3 (três) pessoas por vez e respeitando o espaço de 2 (dois) metros entre elas.
   13. Após o término do jogo, os alunos/atletas realizarão a higienização rigorosa das mãos com água e sabão e não deverão tocar o rosto, boca, olhos e nariz com controle do técnico nesse momento para evitar aglomeração.
   14. Após o encerramento das **X PARALÍMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARESC/MS/2021,** as delegações participantes retornarão aos municípios de origem, com a responsabilidade de cumprir com as normas do Protocolo de Orientação de Biossegurança, a fim de chegarem em casa saudáveis, tendo bom senso e o dever de cumprir o isolamento social (quarentena) por 14 dias para depois retornarem às atividades normais.